

# CONTRATO Nº 22-2017-19C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, AGAPÊ COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA LTDA - ME, estabelecida na Rua Boticário Moncorvo, 233, Centro - Feira de Santana/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 13.110.810/0001-42, através do seu representante legal, Sr. Yury Machado de Souza, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.895.765-99. denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 288-2016, Pregão Presencial nº 210-2016, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de 02 (duas) máquinas copiadoras multifuncional: fax. xerox. scanner e impressão, preto e branco, para atender a SMTT, no prédio do Gabinete e no prédio da Diretoria de Transportes Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.

- §1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1° e 2° do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que resulte de acordo entre os contratantes.

# CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço. O prazo de instalação do equipamento será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de serviço.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais):

tem	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	Locação de 01 (uma) máquina copiadora multifuncional, xerox, fax, scanner e impressão preto e branco, para atender a SMTT, no prédio da Diretoria de Transporte e suas divisões, por um período de 12 (doze) meses, com capacidade de 8.400 (oito mil e quatrocentas) cópias por mês, com todas as despesas de manutenção, tonner, etc., por conta da contratada, exceto papel e operador, pagamento mensal por cópia produzida, de acordo com a necessidade da SMTT.	100.800	Cópia	AGAPÊ HP	0,06	6.048,00
02	Locação de 01 (uma) máquina copiadora multifuncional, xerox, fax, scanner e impressão preto e branco, para atender a SMTT, no prédio do Gabinete do Secretário, por um período de 12( doze) meses, com capacidade para 2.800 (duas mil e oitocentas) cópias por mês, com todas as despesas de manutenção, tonner, etc., por conta da contratada, exceto papel e operador, pagamento mensal por cópia produzida, de acordo com a necessidade da SMTT.	33.600	Cópia	AGAPÊ HP	0,05	1.680,00
				Va	or total:	7.728,00



§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

# CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	ੂElemento de despesa:
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	26.122.004.2132	33.90.39.17 Fonte: 000

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.
- §3º. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

# CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

# CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejulzo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato:
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;



•

.

. .

and the second of the second o



- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) a empresa deverá está localizada na Cidade de Feira de Santana ou ter filial para atender ao objeto do contrato;
- p) apresentar relatório mensal da quantidade de cópias tiradas no período, para controle mensal;
- q) instalar os equipamentos, no Gabinete do Secretário e na Diretoria de Transportes, localizados na Rua Newton Vieira Rick, s/n, bairro São João, Feira de Santana, Bahia.
- r) fornecer material de consumo para a execução do serviço: tonner (exceto papel e operador) e inclusive, manter estoque suficiente desse material, a fim de evitar interrupção do serviço;
- s) ser responsável pela assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de toda mão-de-obra, peças de reposição e/ou material necessário, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria, visando à perfeita operacionalidade dos equipamentos aplicados na execução do objeto deste contrato, arcando inclusive, com despesas com pessoal técnico, diárias, passagens, ferramentas, fretes etc. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados, nos setores onde os equipamentos forem instalados, dias úteis, horário comercial (08h ás 18h). As chamadas deverão ser atendidas no mesmo dia em que for solicitada no prazo máximo de 06 (seis) horas corridas, na impossibilidade, o equipamento deverá ser substituído imediatamente. Deverá ser substituída, nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à última notificação, qualquer máquina que apresente, no período de 30 (trinta) dias, 03 (três) chamadas referentes ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamadas referentes a problemas distintos;
- t) não permitir a interrupção do serviço por mais de 24 (vinte e quatro) horas, caso ocorra algum defeito no equipamento que ultrapasse esse tempo para conserto, a empresa deverá substituí-lo por outro equipamento de igual ou superior capacidade;
- u) não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto.

# CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo,
   10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço. O prazo de instalação do equipamento será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de serviço.

# CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.



.

.

· · · · ·

.

•

. .



**Parágrafo único**: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

- §1º. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana,	12 de janeiro de 2017.
	Ment Madredo de Sour
MUNICÍPIO DE FÉIRÁ DE SANTANA	AGAPÊ ÇOM. VAREJISTA DE RECARGA LTBA-ME
CONTRATANTE /	CONTRATADA
Testemunhas /	Testemunhas
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

• 



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2017 - ANO CI - № 22.110

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

# **PREFEITURAS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

PREFEITURA INUITATION DE PRESENCIAL N° 002/2017. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Araci - BA resistrad licitação na modardose PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2017, em 13/02/2017 às 09ns, em sua sede. Objeto: Prestoção de serviços com a locação de velocitos com motorásta, pera resistrar o TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL E O TRANSPORTE UNIVERSITAÇÃO deste musicipo para didades vicinhas, para aquisção do Editad o Sidante deverda divigir de a sede de Prefetura. das 08ns ás 12ns, na Pr. Nossa Sir de Conceição, s/n, centro, Araci - BA, Maria Verena

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Tipo Empretada por Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresajó e/ou pessoajo) fidicaris) para prestação de serviços de Transporte de Aluncs da Rede Pública de Engino do Municipo. Abenta: 130/2017. As 68h. Tet 7-34611012 e e-madi: fotocos/sp@hofmail.Demais atos no Diário Oficial: http://ba.portaldatransparencia.com.br.prefeitara/bomjesusdascera. Edinaldo M, Sitra - Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

PP 92/17. Dis 16/02/17 às 9h. Objeto: aquisição de material de construção para pavimentação de rues. Edital ne sedo, Pç Benedio Mina, 829, Centro. Fone 75 33432161, demeis atos-www.pmbonito be iprobrastil.org.br. Bonito-Ba 30/01/17, Lnillon Barboza Telex, Pesidente CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO. Modelidade: Pregão Presenciel nº, 002/2017, Tipo: Menor Preço Por Item, Abentura: Die 10 de levereiro de 2017, no Sede de Prefetura, ês 09:00 horas; Objeto: Aquisição combustivel e outros derivados de perróleo (Abool, Gasolina e Óleo Diesel S10) pera manutenção dos Veloulos pertencentes e a disposição da Prefetura Municipal de Caldeirão

Garolina e Obo Diseat S10) para manutenção dos Veloulos periencentes e a osposição da interessura municipal do Carada.

Modelidade: Pregão Presenciat nf. 001/2017, Teo: Menor Prego Por tem. Abentura Dia 10 de fevereiro da 2017, no Sede da Prefeitura a S10/30 Coras Colorio Contratação de emoresa especializada para o formecimento de Tickel Combustire de repeda de Amétio nacional, destanados ao abastacimento da Indea de veloulos da Prefeitura Municipal de Calveito Granda, os abastacimento da Indea de veloulos da Prefeitura Municipal de Calveito Granda, situada a Preça Deputado Engar Pereira, nº 109 - Centro - Calveito da Colorio da Prefeitura Municipal de Calveito Granda, situada a Preça Deputado Engar Pereira, nº 109 - Centro - Calveito Granda, situada a Preça Deputado Engar Pereira, nº 109 - Centro - Calveito Grando, a Blueda de Preça Deputado Engar Pereira, nº 109 - Centro - Calveito Grando, a Blueda de Preça Deputado Engar Pereira nº 109 - Centro - Calveito Grando, a Blueda de Preça Deputado Engar Pereira nº 109 - Centro - Calveito Grando, a Blueda de Preça Deputado Engar Pereira nº 109 - Centro - Calveito Grando, a Blueda de Preça Deputado Engar Pereira nº 109 - Centro - Calveito Grando, a Blueda de Preça Deputado Engar Pereira nº 109 - Centro - Calveito Grando, a Blueda de Preça Deputado Engar Pereira nº 109 - Centro - Calveito Grando, a Blueda de Preça Deputado Engar Pereira nº 109 - Centro - Calveito Grando de Preça Deputado Engar Pereira nº 109 - Centro - Calveito Grando de Preça Deputado Engar Pereira nº 109 - Centro - Calveito Grando de Preça Deputado Engar Pereira nº 109 - Centro - Calveito Grando de Preça Deputado Engar Pereira nº 109 - Centro - Calveito Grando Brando Prefeito Grando Registro de Prego Deputado Engar Pereira nº 109 - Centro - Calveito Grando Registro - Calveito Grando Registro - Calveito Grando Registro de Prefeito Registro - Calveito Grando Registro -

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

HOMOLOGAÇÃO - O Prefeta do Municipio de Camaçari, no uso de suas atribuições, homologa o PREGÃO - N.º 070/2016 (Prosencial) - COMPEL cujo objeto é a locação de 12 (doze) Centrais Telefônicas com instatoção, manutenção o irreinamento, CPCT (Central Privada de Comunição Telefônica), CPA-T(Controle por Programa Armazeriado) e tho PABA e seus periféricos, a seriem instatogas na Sende da Prefetaria Municipal de Camaçaria e demans Secretarias, com valor global de RS 305,400,000 (trezentos e cinco mit e quatrocentos reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2017. ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SRIVA.

CONTRATO N.º 0011/2017, CONTRATADO, TELIX TELEINFORMÁTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP. Pregão Presenciri n.º 070/2016 - COMPEL. OBJETO: locação de 12 (doze) Centrar Telefóricas com instalação, manutenção e trainmento, CPCT (Contral Privado de Constação Talefóricas), CPA-T(Controlio por Programa Armazanado) e tipo PARX o seus pelifilatos, a serem instalados na Seda de Prelativas Municipat de Camaçan e demais Secretarias, com o volor global de R\$ 305 400.00 (trazanada e ondo mã o qualinocortos reas), Dotação Orgamentaria; Projeto/Alvidiado, 2016. Elemento de Desposa 33.90.39.00.00, Fonte: 0100.000, DATA DA ASSINATURA 19/01/2017, ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO - D Preferio do Município de Camapari, no uso de suas atribuições, homologa o LOTE 02 do PREGÃO N.º 079/2015 (Presencial) - COMPEL - OBJETO: Contratação de empresa para locação de velculos leves e pesados, para atender da processor de su presencia de su para atender da presencia em su para atender de su presencia de su presencia de su para atenderación em su para atenderación em su para atenderación em su para atenderación em su presencia de Camaçori a Região Metropolítana, a licitante GARBO EMPRETIEIRA E LOCAÇÃO DE VEICULOS ERELLI - EPP com vator global de RS 3-938-00.00 (trás milhosa novecantos o timita e do to mil e quatropontos reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO 18/01/2017, ANTÔNIO ELINALDO ARAUJO DA SLÍVA.

CONTRATO N.º 010/2017. CONTRATADO: CARBO EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI - EPP. Pregão Presencial n.º 03/2015. - COMPELJOBJETO: Contratação de empresa para bicação de veículos (eves e pesados, para viender às necessidades de transporte de hundonários em serviço, materiales documentos e cargas e edisciolamento de pressuas quan elemênentos em subde a serem executors on Município de Comoçan e Regão Metropolatian, com o valor global de RS 3.938.400.00 (refs mithões novecentos e treta e oto má e quatrocentos resis) para o LOTE 02. Project/Abridado: 2018. 4993: 4113; 4114; 4115; 4115; Enciento de Despesa 33.90.39.000, Fortie: 0100.000, 7101.030, 901.014-26. 0801.002-20: 1991.014-25. 0901-014-27. DATA OAASSINATURA 1801/2017, ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA.

TORNAR SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 - COPECOD

- A Comissão Central Permanente de Contrateção Direta - COPECOD do Município de Cameçari - BA, toma SEM EFEITO
para conhecimento dos interessados, a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 - COPECOD.
PROCESSO 00850 / 11.07.882.2016 - MED AMADO CENTRO MÉDICO LITOA ME. Objetic contratação de Pessou Jurídica para
a Prestação de Serviços de Sados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS na área Hospitadar de Uniferior Emergincia
- 24 horas incluíndo sábados domingos a leriadas, Carugiãas Eletivas, Serviços Médicos Ambulstariais Expecidizados. Serviços
Auditares de Diegnose e Toração (SADT) nas diversas especialidades, a fim de assegurar a melhor promoção e assistência a
saúdo, do forma complementar as atividades da rede pública, vecuadad no DOE de N° 22.986, de 30 de Dezembro de 2016,
Comoçari - BA, 92 de Janefro de 2017. Marcelo Socres de Cerqueira - Presidente da COPECCO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2017. O Municipio de Caravelas - BA através de sua Concesão Permanente de Lidiação, 108/NA PÚBLICO, a tambo quantos interessarem, que des respitar a CONCORRÊNCIA PUBLICA DE Nº 003/2017. No de SIXO/2017. La de SIXO/2017. La sela de COPEL, situada na Rus. Bartio do Rio Branco, 65 - Centro - Caravelas - Bartio, Objeto: Contratação de ambreas especializada do ramo para secução do sangues de serior esta de COPEL, situada na Rus. Bartio do Rio Brançon, 65 - Centro - Caravelas - Bartio, Objeto: Contratação de ambreas delos de caravelas - Bartio, Objeto: Contratação de ambreas (especializada do ramo para secução do Rio Brançon Esta del Ambrea de Caravela - Bartio, Porta de Caravela - Esta - Bartio, O Estudi a seus anaxos encontram-as a disponição no endereço some de segundos a senta - terra, no horário de 06:00 as 12:00, ficando de interestados de initia disponição de caravelas abalicargos, finis, impremsa oficia, 31 de Janéro de 2017 - Silvio Ramaño da Silvia-Precisio.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 257-2016 - PREGÃO ELETRÓNICO 186-2016 OBJETO: Contratação de ampresa especializada em ierceitzação de mão-de-obra para atender aos serviços administrativos o aeriviços gereia na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da rode pública municipal de ensino de Fenra de Santana. VENCEDOR: ATMACQUIP COOPERATIVA DE TRABALHA DE ATMONDES GERALIS DA BAHIA, IMMONICO, OGAÇÃO: 23/01/2017, VALOR:R\$ 13.076.197,00.Feira de Santana, 31/01/2017 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 257-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 186-2016 EATRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 257-2016 - PREGAO ELETRONICO 186-2016 CONTRATOS 24-2017-096. CONTRATAME: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTAMA. CONTRATADO: ATIVACOOP COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA. OBJETO: Contratação do empreso especializada em toroxitação do mito-do-obra pera stender aos serviços odministrativos e serviços gerais na Secretaria Municipal de Educação o nas escolas da reda pública municipal de antivide de Feira de Santama. ASSINATURA DO CONTRATO 23/01/2017, VALOR: R\$ 13/078.197.00. Feira de Santana, 31/01/2017 - Jose Ronatio de Cervatho - Perfeto.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 261-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 189-2016 OBJETO, Locração de ferbamento metallico em estrutura bubular com 2,20m de altura montagena, de-montegem e manutonição para Isolamento o proteçõo a locação de grades em alturnito medindo 1,20 de altura com centros restoridos e pels graticidos com tervas para definitação dos áreas pelo período de 12 (doze) meses, para estender a Secretaria de Columa, Esponte e Lazer. VENCEDOR, 7 J E LOCAÇÃO DE TOLIDOS LTDA - ME, HOMOLOGAÇÃO: 0501/2017, VALOR, RS 108.590.00, Faira de

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 261-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 189-2016 CONTRATO: 14-2017-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME. OBJETO: Locação de lectamento metáfico em estrutura tubular com 2,20m de altura montagem, desmontagem e manutenção para isolamente e proteção e locação de grados em alumínio medindo 1,20 de altura com cantos redundos e pós giratórios com travas para delimitação das áreas pelo periodo de 12 (doze) mesas, para atender a Socrotaria de Cultura, Esponta e Lazer, ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2017. VALOR: R\$ 108-500.00. Feira de Santana. 31/01/2017 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prafelho.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 266-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 194-2016

OBJETO, Locação do toldo 3.d., 4.4, 5.5, 5.6, 5.9, 10.7, 12.6, 12.8, 12.11, para os eventos da Socretaria Municipal do Cultum,
Esporte e Lazar, No periodo do 112 (doze) messa; VENCEDOR: OLO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - NE. HOMOLOGAÇÃO

02/01/2017, VALOR: R\$ 279,500 00, Foira de Sentena, 31/01/2017 - Jose Romado de Carvatho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 266-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 194-2016 CONTRATO: 05-2017-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: OJO COMERCIO E SERVIÇOS LIDA - ME. OBJETO: Locação de toto 37.3, 4x4, 5x5, 6x6, 9x9, 10x7, 12x6, 12x6 e 12x12, pare os eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lacer, No período de 12 (dozze) mesca. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2017. VALOR: R\$ 279.500,00, Fera de Santana, 31/01/2017 - Jose Romaldo de Carrelho - Prefeto.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 288-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 210-2016

OBJETO. Contratação de empresa para locação de 02 (duas) méquinas copoadoras multifuncionat tax, retros, scanner e impressão, preto o branco, para niconder a SMITI, no prédos do Gabiente a no prédo da Divertoria de Transportes Públicos, pedo período de 12 (doze) muesos. VENCEORAGAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA LTDA - ME HOMOLOGAÇÃO 1201/2017. VALOR R\$ 7.728.00 (satis mil selecantos e vinte e oito reals). Feira de Santana, 31/01/2017- Jose Ronaldo de Carvaño - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 288-2016 - PREGÃO PRESENCIAL210-2016
CONTRATO:22-2017-19G. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADO. AGAPÉ COMERCIO
VAREJISTA DE RECARGA LITAD - ME. OBJETO: Contratação de impress para locação do 02 (suas) máquinas copedoras
nutiflundorus. fax, verox, scanner e impressão, parto e branco, para stender a SMT1, no prédio do Gabinate e no prédio de
Diretorio de Transportes Públicos, pelo partodo de 12 (doze) meses-ASSINATURA DO CONTRATO 1201/2017, VALO RS
7.728,00(pelo nal setecentico e vinte e do resis). Feira de Santana, 3/101/2017- Joso Ronvido de Canvalho - Prefetio.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 258-2016 - PREGÃO ELETRÓNICO 187-2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, palo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de locação de 01 (um) veloulo tipo órbius para atender es demandas de Proteção Social Básica, coordenado pelo Secretaria Municipat de Deservolvimento Social. VENCEOCRES UTRATE EMPRERIOINENTOS LTDA - ME HOMOLOGAÇÃO 16/01/2017, VALOR; R\$ 324,000,00, Feira de Santana, 31/01/2017 - Ildes Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS,

EXTRATOS DOS CONTRATOS LICITAÇÃO 258-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 187-2016 CONTRATOS: 23-2017-12C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADAS, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LIDA - ME OBJETO: Contratação de pessoa juvídica, pero período de 12 (doze) messes, pura prestucido de norviço de locação de 01 (um) velculo lipo ônibus para alendor as demandas da Proleção Social Basica, coordenado pela Secretaria Municipat de Desenvolvimento Social, ASSINATURA DOS CONTRATOS: 15/01/2017, VALOR: R\$ 324,000,00. Feira de Santairio, 31/01/2017 - Idos Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2107-0 Município de Guaratinga/BA realizará no dia 13 de leverario de 2017 de 09:000mh, na Preteitura, altuada na Avanida Jusceáno Kublakchek, Nº 589. Centro, o Pregão Presancial SRP nº 005/2017, manor preça por læm, objetirando registras preços para eventual fornecimento de combustives automotivo e devivados para sebasticimento de frota Municípal. Guaratingu/BA, Data 30/01/21/07. Yverio Campos — Prepositro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 807/2017 - O Município de Jaborandi - Estado da Baha, torne público que nos termos de Lei n.º 10,520/02, Decreto Município n.º 1,280/13 e Lei n.º 8,586/33 e eterações, bará resistar pregio para registro de preços para futura a eventuas sinoriciamentos de serviços para futura a eventuas sinoriciamentos de serviços assistantes nos atendos en Municipio nos Jaborandos para futura de para de 1,000 de 1,000

# DISPENSA DE LICITAÇÃO № 11-2017-12D

Processo Administrativo nº 36-2017. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA URUBURETAMA, Nº 60, BAIRRO SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SEDESO. Contratado: JOSÉ ANTÔNIO COSTA MASCARENHAS. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Amparo legal: ART. 59, VII da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 18/01/2017. José Ronaldo de Carvalho — Prefeito Municipal.

# EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 11-2017-12D

CONTRATO N° 32-2017-12C - Processo Administrativo nº 36-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA URUBURETAMA, N° 60, BAIRRO SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SEDESO. Contratado: JOSÉ ANTÔNIO COSTA MASCARENHAS. VALOR GLOBÁL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Assinatura do Contrato: 18/01/2017, Feira de Santana, 18/01/2017

## HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 288-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 210-2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) máquinas copiadoras multifuncional: fax, xerox, scanner e impressão, preto e branco, para atender a SMTT, no prédio do Gabinete e no prédio da Diretoria de Transportes Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.VENCEDOR:AGAPÊ COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA LTDA - ME.HOMOLOGAÇÃO:12/01/2017. VALOR: R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais). Feira de Santana, 31/01/2017– Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

## EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 288-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 210-2016

CONTRATO: 22-2017-19C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: AGAPÉ COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) máquinas copiadoras multifuncional: fax, xerox, scanner e impressão, preto e branco, para atender a SMTT, no prédio do Gabinete e no prédio da Diretoria de Transportes Públicos, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2017. VALOR:R\$ 7.728,00(sete mil setecentos e vinte e oito reais). Feira de Santana, 31/01/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

# PORTARIAS - TILL

# EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

№ 269/2017 – designar a professora Vania Mirian Passos Miranda, matrícula 010726743, para a função de diretora da Escola Municipal Dr. Celso Ribeiro Daltro, símbolo FGE 07.

Nº 270/2017 – designar a professora Margarete dos Santos Brito Pires, matrícula 010096320, da função de diretora da Escola Municipal Helena Assis Suzart, símbolo FGE 07.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

